



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA

Câmara Municipal de Pojuca-BA
Publicado em 02/12/2024
Funcionário(a)

Câmara Municipal de Pojuca
Terezinha de Jesus L. da Silva
ASSIST. CONTÁBIL
Mat 0020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011 / 2024

Nº de Processo: PA – 016/2024

Data: 02/12/2024

OBJETIVO:

Aquisição de licença de uso de sistema integrado de gestão para automatizar os processos administrativos e almoxarifado, contemplando: cessão de direito de uso do software; serviço de instalação; parametrização; customização; implantação; treinamento; manutenção e fornecimento de atualizações do aplicativo, de acordo com as especificações e condições previstas no Termo de Referência.

CONTRATADA:

Empresa: PROJECT SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

CNPJ/MF nº: 16.539.840/0001-67

Endereço: Rua Alceu Amoroso Lima, nº 668. Edf América Multiempresarial, SL 413. Caminho das Árvores. Salvador-Ba.

JUSTIFICATIVA / BASE LEGAL:

Esclarecemos que o motivo que nos levou a solicitar a dispensa de licitação se relaciona com o fato de o valor do serviço estar compreendido no teto de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), conforme previsto pelo art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Em obediência ao art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, salientamos que os preços apresentados pela empresa contratada estão condizentes com a realidade de mercado, e dentro dos limites estabelecidos, para a transação denominada pela Câmara.

TIPO		CUSTO GLOBAL R\$	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:	
Obras	()		Órgão / Unidade:	01.01.01
Serviços	(X)	R\$ 54.000,00	Atividade:	4.001
Compras	()		Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00
			Fonte de Recurso:	15000000

PARECER: OPINA PELO RECONHECIMENTO DE SITUAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Victória Amorim Improta
Presidente da Comissão

Carolaine Santana dos Santos
Membro

Thaise Milena Garrido Chamusca
Membro

DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA

Reconheço a situação de dispensa de licitação no presente processo, em consonância com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e parecer formulado pela Assessoria Jurídica.

Em: 02/12/2024

REGINALDO DOS SANTOS CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal de Pojuca